

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE  
DIREITO DA VARA DE DIR. EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE  
EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

**Processo nº 5046001-32.2019.8.21.0001**

Falência

**A MASSA FALIDA DE RUX ANDAIMES LIMITADA**, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu Síndico, nos autos do processo de falência, dizer e requerer:

1. Inicialmente manifesta ciência das datas de leilão apresentadas pelo leiloeiro, no evento 436, devendo se aguardar até o resultado das solenidades.
2. Quanto à petição do credor do evento 467, o administrador informa que o valor reconhecido na habilitação de crédito já foi incluído no QGC.

Diante do exposto, requer se aguarde até o resultado da tentativa de venda dos bens remanescentes.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**

Administrador Judicial

OAB/RS 49.914

**ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO**

OAB/RS 109.434